

RESOLUÇÃO Nº 131 /21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido** de amortização dos encargos referentes às multas aplicadas em 27 de fevereiro de 2019 e em 25 de julho de 2019, do seguinte agente passivo, tendo em vista que atualmente não são preenchidos os requisitos necessários para a concessão de tal pleito por parte deste Conselho:

NOME	CNPJ
ATHENA ASSESSORIA ECONÔMICA	26.223.011/0001-24

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021.

Conselheiro relator: **Fernando D'Ângelo Machado**


Flávia Vinhaes Santos
Presidente